

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O treinamento funcional nada mais é do que um método de treinamento que tem por objetivo principal melhorar a performance do indivíduo em uma atividade específica, seja em suas atividades diárias ou em algum esporte.

Os exercícios de treinamento funcional não têm somente o desenvolvimento da musculatura como foco. Os exercícios são elaborados de acordo com a atividade para a qual o indivíduo é treinado. Nesse sentido, o treinamento pode incluir exercícios de propriocepção, equilíbrio, agilidade, coordenação, e qualquer outro tipo de habilidade que seja exigida pela atividade para qual o treinamento está focado.

Se essa atividade for realizada com as crianças especiais de nossa cidade, poderá proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida com grande desenvolvimento físico e mental.

Por essa razão submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 138/19 - DOCUMENTO N.º 3944/19**

Institui o Programa Atividade Funcional para crianças especiais no Município de São Vicente.

**Art. 1.º** - Fica instituído o Programa Atividade Funcional na areia para crianças especiais no Município de São Vicente.

Parágrafo único – O Programa Atividade Funcional na areia para crianças especiais tem por objetivo proporcionar às crianças especiais melhor qualidade de vida mediante a prática de atividades físicas que contribuem para o desenvolvimento da coordenação motora e do equilíbrio, assim como para o bem-estar em geral.

**Art. 2.º** - O Programa Atividade Funcional deverá ser aplicado por um profissional de Educação Física.

**Art. 3.º** - Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 31 de outubro de 2019.

**a) JABÁ**